

- **PORTARIA Nº 797, de 29.12.2021 – PMES.**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de **decisão judicial** do processo de nº 0020252-89.2019.8.08.0024, publicada na 4ª parte do BCG ao BGPM nº 052/2021, e ainda conforme registro no encaminhamento E-Docs Nº 2021-KM7GS2;

RESOLVE:

- **Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, o Aluno Soldado abaixo relacionado:

a) A contar de 26.11.2021, referente ao Curso de Formação de Soldados – CFSd 2020.

Aluno Soldado QPMP-C	RG	NF
RENAN QUADROS AMARAL	25.543-6	4309600

- **PORTARIA Nº 798, de 29.12.2021 – PMES.**

O **CORONEL QOCPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no inciso IX do Art. 6º da Lei Complementar nº 533 de 28.12.2009, em decorrência de **decisão judicial** do processo de nº 0024790-16.2019.8.08.0024, e ainda conforme registro no encaminhamento E-Docs Nº 2021-KM7GS2;

RESOLVE:

- **Promover** à graduação de **Soldado QPMP-C**, pelo critério de merecimento intelectual, por ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de Tecnologia em Segurança Pública – Curso de Formação de Soldados – CFSd/2020, o Aluno Soldado abaixo relacionado:

a) A contar de 26.11.2021, referente ao Curso de Formação de Soldados – CFSd 2020.

Aluno Soldado QPMP-C	RG	NF
TAMARA OAKES OLIVEIRA	25.544-4	4311124

2.1.2 AGREGAÇÃO/REVERSÃO

- **DECRETO Nº 2750-S, de 29.12.2021.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, artigo 76 da Lei nº 3196/78, e ainda o que consta no procedimento eletrônico E-DOCS: **2021-TB20L**;

RESOLVE:

AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o **3º SARGENTO QPMP-C ROBERT WILLIAN PETERLE VIEIRA**, RG 16.573-9/NF 861150, nos termos do art. 75, § 1º, alínea “c”, inciso I, da Lei Estadual nº. 3.196/78, visto que foi julgado incapaz temporariamente para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, **a contar de 09.09.2021.**

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021, 200º da Independência, 133º da República e 487º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

D.O.E. 30.12.2021

- **DECRETO Nº 2753-S, de 29.12.2021.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 78 da Lei Estadual nº 3.196/78 e ainda o que consta no Processo E-DOCS: **2021-5ZXGR**;

RESOLVE:

REVERTER ao respectivo Quadro da Polícia Militar PMES, nos termos do artigo 77, parágrafo único da Lei Estadual nº 3.196/78, o **SOLDADO QPMP-C DALMIR GLEIDSON ROSSI**, RG 22.887-